

# PAINT/2024 UFRPE

# Introdução

### Visão Geral

De acordo com a IN/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe, dentre outros, sobre o Plano Anual de Auditoria Interna das Unidades de Auditoria Interna Governamentais, e em conformidade com a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, o PAINT/2024 da AUDIN/UFRPE tem como premissa básica ordenar as atividades a serem desenvolvidas no exercício 2024, com prioridades baseadas em riscos, dimensionamento e racionalização de tempo, mediante os recursos humanos e materiais existentes, e ações de controle e programação dos trabalhos, objetivando contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, observando a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional com acompanhamento dos controles internos, governança, avaliação dos riscos e dos resultados institucionais.



Em sua concepção o presente PAINT baseou-se no levantamento dos riscos relativos aos objetivos específicos constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2030 da UFRPE encaminhado pela Coordenadoria de Gestão de Riscos da PROPLAN/UFRPE, alinhado portanto ao planejamento estratégico e observando as políticas que levarão a UFRPE atingir os seus objetivos institucionais e também a sua missão. Teve por base, ainda, o painel de riscos de graduação

levantado pela Controladoria Geral da União junto às instituições e disponibilizado para as UAIGS como forma de contribuição com as seleções de objetos de auditoria. Além disso, foi considerada a estrutura e a complexidade organizacional, bem como a estrutura de recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis à AUDIN.

# Serviços de Auditoria

Alínea "a", Inc. II, do Art. 4°, da IN CGU n. 05/2021

Quadro 1 - Serviços de Auditoria para o exercício de 2024

Atividade	Tipo do serviços	Objetivo da Auditoria
Avaliação da Gestão de Parcerias Institucionais	Avaliação	Avaliar os processos de controle das Parcerias Institucionais da UFRPE com o objetivo de verificar se estão funcionando de acordo com os padrões estabelecidos e contribuindo para o alcance dos objetivos. Avaliar também a implantação de gestão de riscos e controles internos formalmente.
Avaliação da Gestão do Capital Humano	Avaliação	Avaliar o gerenciamento da retenção de talentos e de qualificação de pessoal sob os aspectos da gestão de riscos, implantação de controles internos e de Governança.
Avaliação da Gestão de aquisição de bens e serviços	Avaliação	Avaliar se há desenho de processo, com instituição formal de controles internos e de gestão de riscos implantada atendendo a nova Lei de Licitações de Contratos Administrativos e se os mesmos estão adequado ao atingimento dos objetivos institucionais.
Avaliação da Gestão da Transparência Organizacional	Avaliação	Avaliação dos processos de controle e de gestão de riscos com o objetivo de verificar se estão funcionando de acordo com os padrões estabelecidos e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.
Avaliação da Gestão da Sustentabilidade	Avaliação	Avaliar se há processos desenhados e institucionalizados, considerando o Plano de Logística Sustentável, para descarte de resíduos sólidos. Avaliar se há gestão de riscos implementada e controles adequados ao atingimento dos objetivos Institucionais relacionados à Sustentabilidade.

Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

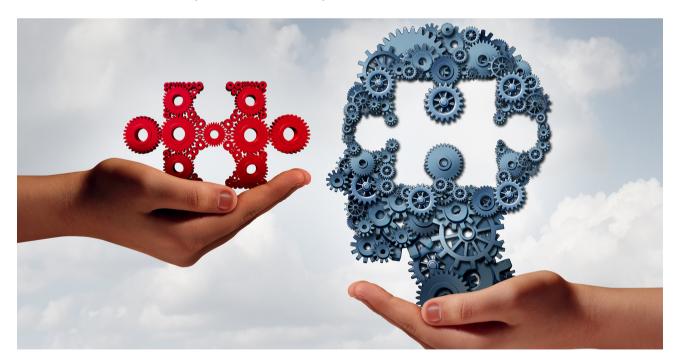
# Plano Anual de Capacitação da Audin

Considerando a força de trabalho prevista para a AUDIN em 2024, a capacitação dos servidores será realizada mediante disponibilidade orçamentária e financeira desta IFES, como também de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, através de cursos preferencialmente ofertados na modalidade à distância, para o ano de 2024, como demonstrados no quadro 2 abaixo.

#### Composição dos membros da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE

- 1. Anderson Flávio Gomes da Silva Auditor-Adjunto (Coordenador)
- 2. Antônio Cândido de Souza Júnior Auditor (Corpo Técnico)
- 3. Diégina Pereira Gomes da Silva Auditora (Corpo Técnico)
- 4. Emanuel Lucas Matias de Aguiar Auditor (Corpo Técnico)
- 5. Juliana Siqueira Sercundes Auditora-Titular (Supervisora)

Nota 1: Em relação ao ajuste de horas de capacitação recomendado pela Controladoria Geral da União, foi realizada redução de horas de 1.752h para 1.031h para , sendo as mesmas alocadas preferencialmente para as atividades fins da Unidade. A quantidade de horas ainda supera o valor mínimo sugerido, sendo justificado: 1. pelo aumento de atividades de avaliação, as quais requerem capacitação específica, 2. servidora recentemente nomeada, que necessitará de uma capacitação mais ampliada; 3. previsão de gozo de licença capacitação de servidor, conforme direito legal do servidor; 4. manutenção da proficiência técnica para as atividades de avaliação.



Quadro 2 - Plano Anual de Capacitação AUDIN/2024

AUDITOR(A)	CURSO CURSO	CERTIFICADOR	СН	
Anderson Flávio Gomes da Silva	Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU		
Anderson Flávio Gomes da Silva	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	20	
Anderson Flávio Gomes da Silva	Licença Capacitação - Curso a definir	A definir		
Antônio Cândido de Souza Júnior	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	30	
Antônio Cândido de Souza Júnior	Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção.	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	40	
Antônio Cândido de Souza Júnior	Celebração de Parcerias no Setor Público	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	40	
Antônio Cândido de Souza Júnior	Convênios de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Atos Preparatórios	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	30	
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Controladoria Geral da União	24	
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Aplicação de Power BI para o aprimoramento da gestão	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	25	
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Sustentabilidade na Administração Pública	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	28	
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Plano Diretor de Logística Sustentável: metodologia de construção, implementação e monitoramento - EVG - 40h -	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	40	
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	10	
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública		
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Princípios de Regulação técnica	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	30	
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Novo marco regulatório do saneamento básico	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	10	
Juliana Siqueira Sercundes	Governança: Conceitos Estruturantes	Instituto Serzedello Corrêa	12	
Juliana Siqueira Sercundes	uditoria Interna Ágil CrossOver Business School		8	
Juliana Siqueira Sercundes	Avaliação de Processo com visão em riscos	CrossOver Business School	15	

Juliana Siqueira Sercundes	Gestão Ágil para Transformação Digital	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	69
Juliana Siqueira Sercundes	V Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	UNAMEC	24
Diégina Pereira Gomes da Silva	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	Controladoria Geral da União	20
Diégina Pereira Gomes da Silva	Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	Controladoria Geral da União	30
Diégina Pereira Gomes da Silva	Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção.	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	40
Diégina Pereira Gomes da Silva	V Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	UNAMEC	24
Diégina Pereira Gomes da Silva	Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	25
Diégina Pereira Gomes da Silva	Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	20
Diégina Pereira Gomes da Silva	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	20
Diégina Pereira Gomes da Silva	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a corrupção	Instituto Sezerdello Corrêa	25

Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

Para definição dos cursos a serem realizados pelos servidores da AUDIN, foi observado o critério de atualização profissional acerca das atividades de auditoria finalísticas, planejadas para o ano de 2024.

Também foi critério para seleção das ações de capacitação a igualdade/proporcionalidade de carga horária entre os(as) Auditores(as), assim como a condição de iniciação do exercício das atribuições do cargo de Auditor(a), fato que requer um nivelamento teórico para prática das atividades de auditoria.

Ainda que os cursos/eventos selecionados possuam quantidade de horas distintas, foi observada a carga horária mínima de capacitação anual (de acordo com o § 2º, Inc. II, Art. 4.º, da IN n. 05/2021) e a proporcionalidade de horas à necessidade de formação/atualização profissional de cada Auditor(a), com vistas a melhor atender a proficiência técnica da equipe.

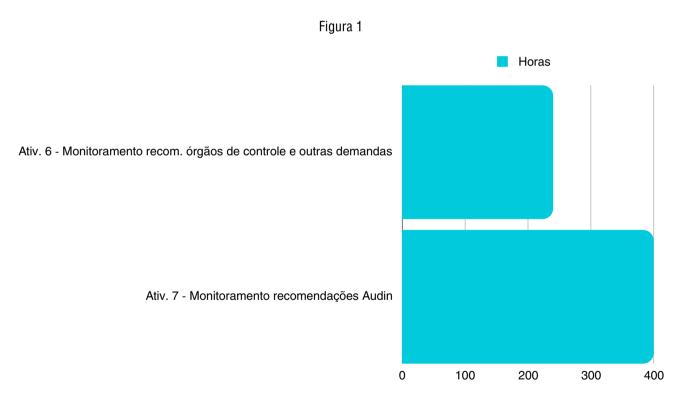
# Monitoramento de recomendações

Obrigação Normativa - Alínea "c", Inc. II, do Art. 4°, da IN CGU n. 05/2021

Foram alocadas 640h para execução das atividades n. 06 e 07 com o objetivo de monitorar o atendimento das recomendações/deliberações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como as recomendações da Unidade de Auditoria Interna, emitidas anteriormente e não implementadas pela UFRPE, as quais serão realizadas por toda a equipe AUDIN, conforme Quadro 3 (A/H de Auditores) deste Plano.

Vale ressaltar que, após esforços da gestão, a quantidade de recomendações pendentes de implementação diminuiu em relação aos anos anteriores, especialmente da Controladoria Geral da União, contando com apenas 15 recomendações ainda pendente de implementação. Esse fato fez com que a AUDIN direcionasse mais horas para as atividades finalísticas da unidade. Também esclarecemos que a atividade n. 06 inclui horas para levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo, conforme Alínea "e", Inc. II, do Art. 49, da IN CGU n. 05/2021.

O Total de 400 horas para monitoramento das recomendações da AUDIN se deve ao estoque de 113 recomendações ainda pendentes de implementação, e que terá como critério principal no exercício de 2024 as novas diretrizes estabelecidas pela PORTARIA Nº 3.805, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 da Controladoria Geral da União, o que contribuirá com otimização e eficiência do monitoramento da UAIG.



Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

# Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

Para a atividade de levantamento de Informações para os Órgãos de Controle, foi planejado um total de 56 horas que poderá ser alterado, a depender da demanda no decorrer do exercício, transferindo ou utilizando horas de monitoramento de recomendações desses Órgãos.

## Gestão e Melhoria da Qualidade

Obrigação Normativa - Alínea "d", Inc. II, do Art. 4°, da IN CGU n. 05/2021

Com a Missão de agregar valor à gestão da UFRPE, a AUDIN, visando alcançar esse propósito, e em observância à IN SFC n. 03/2017 (Referencial Técnico), dará continuidade, em 2024, a implantação do Programa de Gestão de Melhoria e Gestão da Qualidade — PGMQ aprovado pelo Conselho Superior da UFRPE (CONSU), através do processo n. 23082.017870/2020-46, com o objetivo de estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua de suas atividades.



Com o monitoramento contínuo das atividades da AUDIN objetiva-se consolidar e aprimorar as atividades de coordenação e supervisão dos trabalhos de auditoria, através da revisão de documentos e papeis de trabalho, bem como a implantação de indicadores de desempenho e outras ações.

Quanto às avaliações externas e outros avanços necessários, serão identificadas possibilidades de implantação, considerando as orientações da Supervisão Técnica e melhores práticas já instituídas.

Assim, através de avaliações periódicas sistemáticas, abrangentes e permanentes objetivar-se-á verificar a qualidade, adequação e suficiência do planejamento das atividades, das evidências e dos papeis de trabalho, das conclusões, comunicações e monitoramento das recomendações expedidas pela AUDIN.

## Gestão da Audin

Obrigação Normativa - Alínea "f", Inc. II, do Art. 4°, da IN CGU n. 05/2021

A Gestão da AUDIN, de fundamental importância para o desenvolvimento das ações de auditoria e em atendimento a sua missão de agregar valor a gestão com a oferta de avaliações e assessoramento, compreende as seguintes atividades:

- a. Elaboração do Planejamento estratégico da AUDIN, incluindo o mapeamento dos processos internos, bem como a gestão de riscos;
- b. Planejamento e avaliação das tarefas da equipe da AUDIN no Programa de Gestão de Desempenho da UFRPE;
- c. Assessoramento à gestão, com atuação desde as atividades de Auditoria até as orientações e apoio nas demandas dos órgãos de controle e as demandas próprias da gestão (Inc. I, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 — Regimento da AUDIN);
- d. Parecer referente Processo de Contas da UFRPE do exercício de 2023 (Decreto nº 3.591, de 06/09/2000; com a Instrução Normativa/TCU nº 63, de 01/09/2010, e com o Inc. XII, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 Regimento da AUDIN);
- e. Coordenação das Atividades de Auditoria (Manual de Orientações Técnicas da CGU);
- f. Supervisão das Atividades de Auditoria (Manual de Orientações Técnicas da CGU);
- g. Elaboração de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2025 (Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2020; e Inc. V, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 Regimento da AUDIN);
- h. Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023 (Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2020 ; e IX, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 Regimento da AUDIN);
- i. Atualização do Regimento Interno da AUDIN (Instrução Normativa nº 13, de 6 de Maio de 2020, que aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal);
- j. Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal; e
- k. Atividades Administrativas, incluindo planejamento de férias, acompanhamento de publicações, atualização do site da AUDIN, encaminhamento de frequência, despacho de processos, encaminhamento de chamados e e-mails e outras demandas administrativas.

### Demandas Extraordinárias

Obrigação Normativa - Alínea "g", Inc. II, do Art. 4°, da IN CGU n. 05/2021

Para as demandas extraordinárias foram alocadas reserva técnica correspondentes a 312h. Na insuficiência de horas disponíveis para a resolutividade das referidas demandas, a Auditora-Supervisora poderá realocar horas das atividades que não são finalísticas ou obrigatórias.

Em relação aos casos que a AUDIN precise realizar alguma atividade fim de auditoria, em decorrência de demanda externa ou interna, não previstas neste Plano, e em caso de insuficiência de HH em reserva técnica, serão reduzidas as horas previstas para monitoramento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE ou reduzidas horas e escopo de outra atividade e alocadas horas para a referida demanda extraordinária com designação de Auditor(a) responsável pela execução dessa atividade, considerando o critério de menor prejuízo à outra atividade finalística ou obrigatória por força normativa.

Dessa forma, pretende-se otimizar o planejamento de AH da AUDIN/UFRPE, haja vista o quantitativo de Auditores(as) disponíveis para o exercício de 2024.

Quadro 3 - PLANEJAMENTO AH/2024

	RESPONSÁVEL					
ATIVIDADE PLANEJADA	Anderson	Antônio	Diegina	Emanuel	Juliana	Total geral
Ativ. 01 - Avaliação da Gestão de Parcerias Institucionais		612				612
Ativ. 02 - Avaliação da Gestão do Capital Humano	632		864			1496
Ativ. 03 - Avaliação da Gestão de aquisição de bens e serviços		896				896
Ativ. 04 - Avaliação da Gestão da Transparência Organizacional			724	760		1484
Ativ. 05 - Avaliação da Gestão da Sustentabilidade				689		689
Ativ. 06 - Monitoramento recom. órgãos de controle e outras demandas			40		200	240
Ativ. 07 - Monitoramento recom. AUDIN	192	32		72	104	400
Ativ. 08 - Gestão de melhoria da qualidade					56	56
Ativ. 09 - Gestão da AUDIN	48	72	64	88	152	424
Ativ. 10 – Assessoramento à Gestão					200	200
Ativ. 11 - Parecer ref. Processo de Contas	40				144	184
Ativ. 12 - Coordenação de Atividades de Auditoria	456					456
Ativ. 13 - Supervisão das Atividades de Auditoria					320	320
Ativ. 14 - PAINT	16	8	16	16	160	216
Ativ. 15 - RAINT	56				168	224
Ativ. 16 - Atualização Regimento Interno					48	48
Ativ. 17 - Levantamento de Info. Órgãos de Controle					56	56
Capacitação	40	140	204	167	128	679
Sábado	416	416	416	416	416	2080
Domingo	416	416	416	416	416	2080
Feriado	64	72	72	72	72	352
Férias	200	192		192	200	784
Licença Capacitação	352				ĺ	352
Reserva Técnica		72	112	40	88	312
Total geral	2928	2928	2928	2928	2928	14640

Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

# Metodologia

Obrigação Normativa, IN CGU n. 03/2017

Para seleção das atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2024, foi seguida a metodologia prevista do item 4.1, do Manual de Orientações Técnicas (MOT) da CGU. O entendimento da unidade e universo da Auditoria considera o Planejamento estratégico da UFRPE com seu Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 o qual traduz a identidade institucional da UFRPE, considerando a missão, a estrutura organizacional, as estratégias, as diretrizes pedagógicas e administrativas e seus planos de ação para atingir os objetivos e resultados pretendidos no desenvolvimento da Universidade. Integram este Plano, entre outros documentos, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Nesse sentido, a Coordenadoria de Gestão de Riscos da UFRPE elaborou Matriz de Riscos, relativa aos riscos relacionados aos objetivos específicos do PDI. A Coordenadoria de gestão de Riscos é responsável por coordenar a implantação da Política de Gestão de Riscos (PGRISCOS); propor a elaboração do Plano de Gestão de Riscos; gerenciar e monitorar os riscos de maneira contínua; e articular-se com o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno. Dessa forma, foi aplicada a autoavaliação da Maturidade de Gestão de Riscos da UFRPE junto à CGR/UFRPE, a qual resultou no nível aprimorado da maturidade.

Assim, a AUDIN considerou o cadastro de riscos da Matriz encaminhada e selecionou, dentre os riscos críticos as áreas a serem avaliadas, considerando áreas ainda não avaliadas pela auditoria ou que não tenham tido avaliação mais recente de modo a realizar uma rotatividade de avaliação nas áreas estratégicas da UFRPE.

É relevante observar que ao avaliar tanto a resposta da autoavaliação da Maturidade de Gestão de Riscos, quanto ao cadastro de riscos realizado, esta AUDIN considera que há a necessidade de revisão de alguns níveis, bem como de alguns riscos levantados. No entanto, esse fato não prejudica a seleção das atividades e os ajustes necessários serão tratados com a gestão ao longo do exercício de 2024.

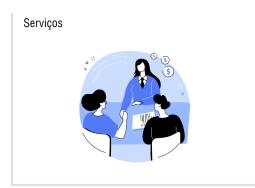
Além do cadastro de riscos da UFRPE, consideramos também o Painel Subsídios ao PAINT da Rede Federal de Instituições de Ensino disponibilizado pela Controladoria Geral de União e de grande relevância para a Universidade. Duas das atividades selecionadas tiveram influência do respectivo Painel, conforme pode ser observado no quadro 4 a seguir.

Quadro 4 - Seleção das atividades com base em riscos

# **SELEÇÃO COM BASE EM RISCOS\* ATIVIDADES** Avaliação da Gestão da Transparência MATRIZ DE RISCOS UFRPE - N° 3 – Objetivo: Promover a transparência Organizacional organizacional Risco-Chave: Incapacidade dos sistemas de retratar todas as informações de modo consistente. Avaliação da Gestão da Sustentabilidade MATRIZ DE RISCOS UFRPE - N ° 95 - Objetivo: Promover o manejo correto dos resíduos sólidos gerados pela UFRPE - Risco-chave: Recursos (orçamentários e humanos) insuficientes para realização das ações previstas MATRIZ DE RISCOS UFRPE - Nº 106 - Aprimorar o gerenciamento do capital Avaliação da Gestão do Capital Humano humano. - Risco Chave: Falta de uma política de atração para conquistar e reter talentos na UFRPE / MATRIZ DE RISCOS DE GRADUAÇÃO CGU - Objetivo: Desenvolver e valorizar os servidores para melhor alocação da força de trabalho. Risco 48: Ausência de mão obra especializada/qualificada no quadro de servidores. Avaliação da Gestão de Parcerias Institucionais MATRIZ DE RISCOS UFRPE - Nº 103 - Objetivo: Criar e consolidar a cultura de realização de parcerias institucionais nos moldes legais disponíveis. Risco-chave: Número reduzido da equipe, implica na falta de tempo para a criação e consolidação da cultura na Comunidade Universitária

Avaliação da Gestão de Aquisições de Bens e

MATRIZ DE RISCOS DE GRADUAÇÃO CGU - Objetivo: Fortalecer a governança institucional. Dimensão: Fornecedores. Riscos : 54) Aquisições de bens e serviços



com vícios que possam resultar em superfaturamento, sobrepreço, baixa qualidade, falta ou excesso de quantitativos.

55) Limitação de participantes dos processos licitatórios, levando ao cerceamento ou direcionamento do fornecedor.

Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

# Premissas, Restrições e Riscos

IN CGU n. 03/2017; Manual de Orientações Técnicas da CGU

O presente planejamento das ações de Auditoria para o exercício de 2024 considerou as seguintes premissas, possíveis restrições e riscos, como descrito a seguir:

#### **Premissas**

São premissas para realização das atividades de Auditoria: apoio irrestrito da gestão; atendimento às solicitações de auditoria; observância dos prazos para atendimento às demandas da AUDIN; disponibilização da infraestrutura e recursos orçamentários necessários à execução das atividades da AUDIN; realização da capacitação necessária para execução das atividades planejadas; observância das normas internacionais de auditoria e de controle interno; e busca constante pela eficiência com a recomendação de melhores práticas.

#### Restrições

Na concepção do presente plano foram consideradas as possíveis restrições: limitação orçamentária; atraso/ausência de manifestações da(s) Unidade(s) Examinada(s); e não autorização de acesso(s) necessário(s) à execução das atividades de auditoria.

#### **Riscos**

Foram considerados como riscos à execução deste plano de auditoria: a possibilidade de emissão de opinião equivocada pela AUDIN (risco de auditoria); e a possibilidade de inexecução de atividade de planejada, de modo que esses riscos serão mitigados pela revisão de todos os trabalhos de auditoria e pela delimitação de escopo viável para execução da atividade, respectivamente.

## Conclusão

As ações planejadas de auditoria objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelas unidades, bem como da avaliação da governança por meio da avaliação do gerenciamento de riscos. Nesse sentido, a equipe da Auditoria Interna da UFRPE busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para o aperfeiçoamento da gestão da UFRPE.

Diante do exposto, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFRPE.